

NOVÍSSIMOS 2026 / 2027

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE ARTES VISUAIS PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA DE ARTE IBEU EM 2026 E 2027

O Instituto Brasil Estados Unidos - IBEU, através da Galeria de Arte IBEU, torna público o edital de seleção e ocupação para a 49ª Edição do Salão de Artes Visuais da Galeria de Arte IBEU.

INSCRIÇÕES: de 17 de outubro a 16 de novembro de 2025, pelo formulário disponível em:
<https://portal.ibeu.org.br/ibeu-cultural/edital/>

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de trabalhos de artistas individuais de todo o território nacional interessados em integrar as exposições da Galeria de Arte IBEU, localizada na Rua Maria Angélica, 168, Jardim Botânico - Rio de Janeiro, entre o período de março de 2026 a dezembro de 2027.

1.2 O período de cada exposição será definido pela Comissão Cultural do IBEU.

1.3 Para efeito de seleção neste Edital, considera-se que as propostas devem dialogar com um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

- A) Memória, História e Territorialidade;
- B) Conexões Transculturais entre Brasil e EUA;
- C) Arte e Tecnologia;
- D) Arte e Sustentabilidade;
- E) Experimentações, Novos Suportes e Materiais;
- F) Arte Interativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e abertas a artistas brasileiros e estrangeiros legalmente residentes no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, e acontecerão no período de 17 de outubro a 16 de novembro de 2025.

2.2 Só serão aceitas propostas de proponentes e artistas maiores de 18 anos.

2.3 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, através do formulário de inscrição disponível na página <https://portal.ibeu.org.br/ibeu-cultural/edital/> até às 23h59 do último dia disponibilizado para as inscrições.

2.4 O presente Edital ficará disponível no site: <https://portal.ibeu.org.br/ibeu-cultural/edital/>

2.5 Para realizar sua inscrição, o artista proponente deverá enviar os seguintes dados e documentos pelo formulário de inscrição:

2.5.1: Dados do proponente

- Nome completo
- Nome artístico
- CPF (em PDF, até 1 Mb)
- RG (em PDF, até 1 Mb)
- Telefone celular
- Email
- Cidade
- Estado
- CEP
- Se estrangeiro, documento comprobatório de residência no país há pelo menos 2 anos (em PDF, até 1 Mb)
- Portfolio em PDF (em PDF, até 3 Mb)

2.5.2: Dados do projeto

- Nome do projeto
- Texto descritivo contendo o conceito da exposição
- Arquivo com imagens das obras que integrarão a exposição e suas especificações - dimensões, título, material utilizado e ano de execução (em PDF, até 3 Mb)
- Links que encaminhem para site/instagram do artista, vídeos ou matérias de veículos de mídia
- Campo para material extra (em PDF, até 1 Mb)

2.6 As obras que contemplam a proposta não podem estar em processo de venda/negociação com galerias e/ou colecionadores particulares.

2.7 As obras inscritas devem respeitar as seguintes especificações:

A) Trabalhos bidimensionais: até 140x140cm cada;

B) Trabalhos tridimensionais: até 140x140x140cm;

C) Dípticos, trípticos e polípticos serão considerados obras únicas, não podendo ultrapassar as dimensões citadas (140x140cm);

D) Os artistas que inscreverem trabalhos a serem montados no local de exposição deverão anexar no campo de material extra o projeto de montagem;

E) Em casos de trabalhos em vídeo e/ou peças sonoras, só serão aceitos trabalhos previstos para exibição em monitores, mídias portáteis e com fones de ouvido (ambos cedidos pelo artista para a exposição). Neste caso, enviar links para o seu trabalho, que devem ser postados no Youtube ou em plataforma similar.

2.8 Não serão aceitas propostas que prejudiquem a apresentação dos trabalhos de outros artistas ou que coloquem em risco a integridade física da Galeria e do público.

2.9 O ato da inscrição implica na automática e plena concordância dos artistas com as normas deste edital.

2.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

2.11 É vedada a inscrição de proponentes que tenham vínculo de trabalho com o IBEU.

2.12 Não serão analisadas as propostas com fichas de inscrição incompletas.

2.13 Só será aceita uma proposta por proponente. Caso o mesmo proponente inscreva 2 propostas, as duas propostas serão automaticamente desclassificadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, composta por profissionais da cultura, membros do IBEU, de acordo com os seguintes critérios:

- A) Qualidade Artística e Técnica;
- B) Coerência Conceitual e Criatividade;
- C) Relevância da proposta e afinidade com os eixos temáticos do Edital;
- D) Viabilidade e Exequibilidade da proposta e adequação ao espaço da galeria;
- E) Portfólio do proponente.

3.2 A quantidade de artistas convocados ficará a critério da disponibilidade de agenda do IBEU, contendo no resultado a lista de artistas selecionados e artistas suplentes.

3.3 Fica a critério da Comissão de Seleção convocar os artistas selecionados para a realização de exposições individuais ou coletivas.

3.3 Somente serão expostas as obras selecionadas. Substituições ou modificações devem ser avaliadas junto ao IBEU e podem desabilitar o artista a participar da mostra pelo não cumprimento das exigências deste edital.

3.4 A Comissão de Seleção poderá não selecionar todas as obras apresentadas.

3.5 A seleção e as decisões da Comissão de Seleção são soberanas e definitivas, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado final da seleção será publicado na página <https://portal.ibeu.org.br/ibeu-cultural/edital/> a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

4.2 Todos os artistas selecionados e suplentes serão comunicados pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

5. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/10/2025
Período de Inscrições	17/10/2025 a 16/11/2025
Publicação do Resultado Final	a partir de 12/01/2025

6. DA MONTAGEM E DA EXPOSIÇÃO

6.1 Caberá à Comissão de Seleção e Curadoria do IBEU o conceito para a montagem das exposições contempladas para a 49ª Edição do Salão de Artes Visuais da Galeria de Arte IBEU, definindo a disposição e distribuição das obras nos espaços expositivos.

6.2 As obras selecionadas serão montadas pela equipe da Galeria de Arte IBEU, com montador e iluminador próprios, preferencialmente acompanhados pelo artista.

6.3 Artistas que apresentarem trabalhos que precisem ser montados no local de exposição devem, obrigatoriamente, anexar ao dossiê todas as especificações de montagem, conforme item 2.7, D.

6.4 Equipamentos eletrônicos e demais materiais necessários à apresentação da obra (exemplo: molduras, ampliações, chassis e demais acabamentos) serão fornecidos pelo artista, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção destes.

6.5 A 49ª Edição do Salão de Artes Visuais da Galeria de Arte IBEU terá a sua abertura prevista para março de 2026. O período de cada exposição será determinado em comum acordo com o IBEU, por meio da Galeria de Arte IBEU.

6.6 Os trabalhos em exposição somente poderão ser comercializados em negociação direta entre o artista e o interessado.

6.7 As obras não poderão ser retiradas antes do encerramento da exposição, exceto em caso de obras que apresentarem defeitos não solucionados pelo artista.

6.8 A entrega e retirada das obras, bem como qualquer custo referente a essas ações, são de responsabilidade do proponente/artista.

6.9 O IBEU não se responsabiliza por quaisquer danos causados às obras durante todo o processo de inscrição e exposição.

6.10 O presente Edital não custeia ou se responsabiliza por:

- A) Passagens e hospedagens das pessoas participantes;
- B) Alimentação das pessoas participantes;
- C) Produção, seguro e transporte de obras artísticas;
- D) Danos às obras no transporte, montagem, desmontagem e período de exposição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Galeria de Arte IBEU se compromete com a cessão de espaço, serviço de montagem e iluminação da exposição, disponibilização dos equipamentos de iluminação de acordo com a viabilidade para cada atividade, divulgação do evento com assessoria de imprensa, produção de arte gráfica, impressão de folders e plotagem.

7.2 A Galeria de Arte IBEU não disponibiliza materiais para a produção dos trabalhos a serem expostos (como chassis, molduras, etc).

7.3 Todo o material para a montagem da exposição deverá ser entregue e retirado pelo proponente ou responsável na Galeria de Arte IBEU, sendo de total responsabilidade do proponente.

7.4 Em caso de impedimento do espaço por motivos extraordinários que inviabilizem a realização da exposição contemplada, será estipulada uma nova data em momento oportuno, em acordo entre as partes.

7.5 Os conteúdos e formatos da identidade visual e materiais de divulgação ficam a critério da Galeria de Arte IBEU. Todas as peças gráficas de divulgação sugeridas pelo(a) proponente deverão ser submetidas à aprovação do IBEU antes de impressos e/ou veiculados.

7.6 Os artistas selecionados licenciam, expressa e automaticamente, seus direitos autorais das obras e de imagem à Galeria de Arte IBEU para a reprodução das obras com fins de divulgação em formato impresso, eletrônico e divulgação na imprensa.

7.7 Cada artista selecionado, participante de exposição individual ou coletiva, deverá doar uma obra para o acervo da Galeria de Arte IBEU, sendo esta obra uma das participantes da mostra e de livre escolha do artista. A doação deverá ser formalizada no momento da desmontagem da Exposição, data em que a obra será oficialmente incorporada ao acervo do IBEU.

7.8 À Comissão Cultural do IBEU fica resguardada a autonomia de gestão da Galeria de Arte IBEU, podendo incluir exposições ao seu critério dentro da agenda oficial prevista neste Edital, de acordo com os interesses da instituição.

7.9 As decisões da Comissão de Seleção são irretratáveis e irrecorríveis.

8.0 Os casos omissos serão decididos exclusivamente pela Comissão de Seleção.

8.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página <https://portal.ibeu.org.br/ibeu-cultural/edital/>.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.



Alain Jean Pierre Fares
Diretor Cultural do IBEU